



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.130/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL
ANJINHOS DE RUA DE JAGUARIBARA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município – LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **INSTITUTO DE PROTEÇÃO ANIMAL ANJINHOS DE RUA DE JAGUARIBARA**, instituição de natureza jurídica, 399-9 – Associação Privada, inscrito no CNPJ(MF) nº 44.578.048/0001-57, em anexo, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, com sede e foro jurídico na rua Zé Parente, S/N, centro, cidade de Jaguaribara-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jaguaribara – Ceará, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal